



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

LEI Nº 465 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

*“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio  
Com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e  
Turismo.”*

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar respectivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para reforma da Quadra Municipal Poliesportiva de Ribeira.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 09 de Março de 2012.

Gidioni de Oliveira Macêdo  
Prefeito Municipal

19 MAR. 2012

OFICIAL DE R.C.P.M. E TABELIAO  
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA  
Ari de Almeida Camargo